ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XX, e art. 18, §§ 1º e 2º

Campo	Informação
Objeto	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de audiovisual, fotografia, filmagem e transmissão ao vivo, produção de vídeos e matérias informativas, e na locação de painel de LED com estrutura e operação, destinados à realização, cobertura e divulgação de eventos e ações de interesse público do Município de São João do Oeste/SC.
Unidade requisitante	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Responsável	Claudir Rauber – Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Órgão gerenciador	Prefeitura Municipal de São João do Oeste – PMSJO
Entidades participantes	Fundo Municipal da Saúde – FMS; Fundo Municipal da Educação – FME; Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS; Câmara Municipal de Vereadores – CMSJO
Forma de contratação proposta	Pregão eletrônico, Sistema de Registro de Preços, menor preço por item, participação exclusiva de ME/EPP sediadas na região da AMEOSC
Valor total estimado	R$ 354.695,46 (orçamento estimado divulgado)
Documento de origem	Documento de Formalização da Demanda – DFD e Pesquisa de Mercado de 03/11/2026

1. Disposições preliminares

1.1. Objeto

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de audiovisual, fotografia, filmagem e transmissão ao vivo, produção de vídeos e matérias informativas, e na locação de painel de LED com estrutura e operação, destinados à realização, cobertura e divulgação de eventos e ações de interesse público do Município de São João do Oeste/SC. Os serviços compreendem nove itens, descritos no capítulo 4 e detalhados no Termo de Referência:

Item	Descrição	UM	Qtde
01	Filmagem e transmissão ao vivo de eventos de pequeno e médio porte (até 4 h)	UN	12
02	Filmagem e transmissão ao vivo de eventos de grande porte (até 4 h)	UN	8
03	Produção de vídeo institucional do Município (10 a 15 min)	UN	1
04	Produção de vídeo curto promocional, com captação de imagens (até 3 min)	UN	25
05	Produção e veiculação de matéria informativa em formato web TV	UN	200
06	Cobertura fotográfica de eventos	HR	170
07	Fotografia aérea com drone	UN	5
08	Locação de painel de LED 4 x 2 m (8 m²) com estrutura e operação	DIA	5
09	Locação de painel de LED 6 x 3 m (18 m²) com estrutura e operação	DIA	5

1.2. Finalidade deste estudo

Este Estudo Técnico Preliminar é o documento da fase preparatória que caracteriza o interesse público envolvido e define a melhor solução para atendê-lo (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021). Ele analisa a necessidade, as alternativas de mercado, as quantidades, o valor estimado, o parcelamento, os riscos

e a viabilidade da contratação, e serve de base para o Termo de Referência, o edital e a ata de registro de preços.

O modelo de ETP adotado pelo Município foi usado como referência de estrutura. A ordem e o conteúdo dos capítulos seguem os elementos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive os obrigatórios do § 2º (incisos I, IV, VI, VIII e XIII).

1.3. Fundamentação legal e normativa

Legislação federal

- Constituição Federal, arts. 215 e 216 (direitos culturais, valorização e difusão das manifestações culturais e proteção do patrimônio cultural imaterial) e art. 217 (dever do Estado de fomentar práticas desportivas);
- Constituição Federal, art. 37, caput (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e § 1º (caráter educativo, informativo ou de orientação social da publicidade dos órgãos públicos, vedada a promoção pessoal);
- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial os arts. 6º, 11, 12, 17, 18, 23, 24, 25, 33, 40, 55, 62 a 70, 82 a 86, 92, 93, 95, 117, 122, 140, 141 e 155 a 163;
- Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, arts. 42 a 49;
- Lei nº 9.610/1998 – direitos autorais (cessão de direitos patrimoniais e licenciamento de trilhas, imagens e locuções);
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (tratamento de imagem e voz de pessoas identificáveis);
- Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 17 e 100 (preservação da imagem de crianças e adolescentes);
- Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras) e Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência (acessibilidade na comunicação);
- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (transparência ativa);
- Lei nº 9.504/1997, art. 73, VI, “b” (restrições à publicidade institucional em período eleitoral), a observar caso a ata seja prorrogada até 2028;
- Lei nº 6.496/1977 (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) e Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de aplicação supletiva, quanto aos parâmetros da pesquisa de preços.

Legislação municipal

- Decreto Municipal nº 164/2025 – regulamenta o Plano de Contratações Anual e aprova o PCA 2026;
- Decreto Municipal nº 218/2023 – regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- Decreto Municipal nº 221/2023, alterado pelo Decreto nº 148/2025 – tratamento diferenciado às ME/EPP e benefício local e regional (AMEOSC);
- Decreto Municipal nº 147/2021 – enquadramento de bens e serviços de qualidade comum, vedados os de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021);
- Decreto Municipal nº 86/2023 – gestão e fiscalização de contratos e recebimento do objeto;
- Decreto Municipal nº 084/2023 – agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio;
- Decreto Municipal nº 033/2023 e alterações – retenção do imposto de renda nos pagamentos.

Normas técnicas e regulatórias aplicáveis à execução

- ANAC – RBAC-E nº 94 (aeronaves não tripuladas): cadastro do equipamento no SISANT e seguro com cobertura de danos a terceiros (RETA) para uso não recreativo;
- DECEA – ICA 100-40: solicitação de acesso ao espaço aéreo pelo sistema SARPAS antes de cada voo;
- ANATEL – homologação dos equipamentos de radiofrequência (drones, transmissores e roteadores);
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR-10 (instalações elétricas), NR-18 e NR-35 (trabalho em altura) na montagem do painel de LED e das estruturas em treliça;
- ART de engenheiro responsável pela estrutura de sustentação do painel de LED (Lei nº 6.496/1977).

1.4. Correspondência com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021

Capítulo	Conteúdo	Dispositivo
2	Descrição da necessidade	§ 1º, I (obrigatório)
3	Alinhamento ao planejamento (PCA)	§ 1º, II
4	Requisitos da contratação	§ 1º, III
5	Estimativa das quantidades e memória de cálculo	§ 1º, IV (obrigatório)
6	Levantamento de mercado e análise de alternativas	§ 1º, V
7	Estimativa do valor	§ 1º, VI (obrigatório)
8	Descrição da solução como um todo	§ 1º, VII
9	Parcelamento do objeto	§ 1º, VIII (obrigatório)
10	Resultados pretendidos	§ 1º, IX
11	Providências prévias	§ 1º, X
12	Contratações correlatas e interdependentes	§ 1º, XI
13	Impactos ambientais	§ 1º, XII
14	Análise de riscos	caput, X
15	Modalidade, critério de julgamento e regime	caput, VIII e IX
16	Posicionamento conclusivo	§ 1º, XIII (obrigatório)

2. Descrição da necessidade

Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021

2.1. Situação atual

Os serviços objeto deste estudo são atendidos hoje pela Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 129/2024, com sessão pública em 04/11/2024 e vigência até 07/11/2026. A ata já alcançou o prazo máximo admitido (art. 84 da Lei nº 14.133/2021) e o consumo registrado ficou próximo do estimado. Encerrada a vigência, o Município e as entidades participantes ficam sem instrumento para contratar a filmagem e a transmissão de eventos, a produção de vídeos e matérias, a cobertura fotográfica e a locação de painéis de LED.

Na ata de 2024, os itens foram adjudicados a três fornecedores da região, pelo total de R$ 273.890,00:

Item 2024	Serviço	Qtde	Preço adjudicado (R$)	Fornecedor
1	Cobertura fotográfica (hora)	150 HR	489,20	Régis Scheid

Item 2024	Serviço	Qtde	Preço adjudicado (R$)	Fornecedor
2	Fotos aéreas com drone	5 UN	490,00	Studio A Santa Catarina
3	Filmagem sem transmissão	10 UN	4.100,00	Studio A Santa Catarina
4	Filmagem com transmissão ao vivo	10 UN	4.100,00	Studio A Santa Catarina
5	Vídeo institucional	1 UN	8.800,00	Studio A Santa Catarina
6	Painel de LED 4 x 2 m	5 UN	2.342,00	Ernani Kreuzberg Eventos
7	Vídeos curtos (até 3 min)	25 UN	2.254,00	Studio A Santa Catarina
8	Matérias web TV	200 UN	196,00	Studio A Santa Catarina

2.2. Problemas identificados na contratação anterior

A revisão do Termo de Referência de 2024, feita com a área técnica, identificou pontos que esta nova contratação corrige:

- **Especificações subjetivas.** Termos como “equipamentos de qualidade” e “profissionais com experiência” não permitiam aferir o serviço entregue. Os novos descritivos fixam parâmetros mensuráveis: resolução, taxa de bits da transmissão, número de câmeras e de profissionais, quantidade mínima de fotos, prazos de entrega e formatos de arquivo.
- **Filmagem sem distinção de porte.** Um único preço para qualquer evento fazia o Município pagar o mesmo valor por uma solenidade pequena e por um evento de grande público. Os serviços passam a ser separados por porte (itens 01 e 02), e a filmagem sem transmissão deixa de existir como item próprio, porque a transmissão já inclui a gravação integral.
- **Painel de LED em tamanho único.** O painel 4 x 2 m não atende eventos de maior público. Foi criado o item 09 (6 x 3 m).
- **Matérias sem garantia de alcance.** Não havia exigência mínima de público nos canais da contratada. O item 05 passa a exigir canais que somem no mínimo 30.000 seguidores ou inscritos, permanência da publicação por 12 meses e relatório de alcance.
- **Drone sem exigência regulatória expressa.** Os novos descritivos exigem drone cadastrado no SISANT, voo autorizado no SARPAS e seguro RETA vigente.
- **Acessibilidade.** O vídeo institucional passa a ter legendas e janela com intérprete de Libras.

2.3. Necessidade das entidades

A contratação atende demandas recorrentes e distribuídas ao longo do ano:

Entidade	Principais demandas
PMSJO	Eventos oficiais, solenidades e inaugurações de obras; aniversário do Município; eventos culturais, como a Deutsche Woche, o FESTIOESTE e a 6ª Expo São João, apresentações de grupos folclóricos e de danças germânicas; competições e eventos esportivos municipais, regionais e estaduais; divulgação de obras, serviços e programas das secretarias.
FMS	Campanhas de saúde (vacinação, prevenção, campanhas temáticas), divulgação de serviços da rede municipal e eventos de promoção da saúde.
FME	Eventos escolares, feiras, mostras, formaturas, jogos escolares e divulgação de programas educacionais.
FMAS	Conferências, programas e serviços socioassistenciais, campanhas de orientação e eventos de grupos de convivência.
CMSJO	Sessões solenes, audiências públicas, homenagens e divulgação de atividades do Poder Legislativo.

2.4. Demanda imediata e eventos previstos

As festividades de aniversário do Município, em 12/12/2026, já exigem transmissão, fotografia e painel de LED. Em dezembro de 2027 ocorrerá a 6ª Expo São João, evento realizado a cada quatro anos, que concentra a maior demanda do período de vigência da nova ata, em especial dos itens 02, 06 e 09. No mesmo período estão previstas as próximas edições dos eventos culturais e esportivos do calendário oficial (capítulo 2.7).

2.5. Ausência de meios próprios

O Município e as entidades não dispõem de câmeras 4K, mesa de corte, equipamentos de transmissão, drones regularizados, painéis de LED e estruturas de sustentação, nem de equipe técnica (cinegrafistas, editores, operadores, locutores, fotógrafos e pilotos de drone) em número suficiente. A demanda é variável e concentrada em datas específicas, o que torna antieconômica a aquisição de equipamentos e a formação de equipe própria (ver capítulo 6).

2.6. Interesse público

Os serviços garantem o registro e a divulgação das ações do poder público, a transparência ativa (Lei nº 12.527/2011), o acesso da população às informações de interesse público e a preservação da memória institucional. Toda divulgação terá caráter educativo, informativo ou de orientação social, sem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores (art. 37, § 1º, da Constituição Federal).

Além da transparência, os serviços cumprem o dever do poder público de apoiar e difundir as manifestações culturais (arts. 215 e 216 da Constituição Federal) e de fomentar o esporte (art. 217). Registrar, transmitir e divulgar esses eventos é a forma de levá-los a quem não pode estar presente, de preservar a memória das tradições locais e de promover o Município como destino cultural e turístico.

2.7. Relevância cultural, esportiva e turística

São João do Oeste tem identidade cultural singular. É reconhecido como **Capital Catarinense da Língua Alemã**, com a língua alemã cooficial no Município, e como **tetracampeão nacional em alfabetização**. As tradições de origem germânica estão presentes no idioma, na música, na dança, na culinária e nas festas, e são mantidas por associações culturais e grupos folclóricos ativos. O Município também tem tradição esportiva: organiza e sedia jogos e competições em nível municipal, regional e estadual, e suas equipes participam de competições na região e no Estado.

Esse calendário é o principal vetor de divulgação do Município para fora de seus limites, e os itens desta contratação são usados diretamente nele:

Evento ou ação	Características	Uso dos itens
Deutsche Woche	"A Genuína Festa Alemã do Inverno Brasileiro", realizada em julho, com desfile, apresentações culturais e grande público regional. Chegou à 16ª edição em 2026.	Transmissão (02), fotografia (06), drone (07), painel (08/09), vídeos promocionais (04) e matérias (05)
FESTIOESTE – Festival da Canção	Festival musical promovido pelo Município, com 30 anos de história completados em 2026.	Transmissão (01/02), fotografia (06), painel (08/09) e matérias (05)
Expo São João	Feira municipal realizada a cada quatro anos; a 6ª edição ocorre em dezembro de 2027.	Todos os itens, em especial 02, 06 e 09
Aniversário do Município (12/12)	Programação oficial com solenidades, shows e atividades culturais.	Transmissão, fotografia e painel
Grupos folclóricos e de danças germânicas	Apresentações locais e participação em festivais da região e do Estado.	Vídeos curtos (04), matérias (05) e fotografia (06)
Eventos e competições esportivas	Campeonatos municipais, jogos escolares e competições regionais e estaduais sediadas no Município ou com participação de equipes locais.	Transmissão (01/02), fotografia (06), matérias (05) e painel (08/09)

Para esses eventos, os serviços têm quatro funções:

- **Ampliar o público:** a transmissão ao vivo leva os eventos a moradores que não podem comparecer, a famílias que vivem fora do Município e a visitantes potenciais de toda a região;
- **Promover o turismo e a identidade local:** vídeos promocionais, matérias e imagens aéreas divulgam as festas, a língua e as tradições germânicas e o próprio Município, atraindo visitantes e fortalecendo a economia local;
- **Preservar a memória cultural:** fotos e gravações formam o acervo histórico das tradições e dos eventos, que a língua cooficial e o patrimônio imaterial tornam especialmente relevante;
- **Comprovar a execução de projetos:** o registro fotográfico e audiovisual é exigido na prestação de contas de convênios, termos de fomento e projetos culturais e esportivos financiados por recursos estaduais, federais ou por leis de incentivo.

Sem esses serviços, eventos que mobilizam toda a comunidade ficariam restritos ao público presente e sem registro adequado, com perda de alcance, de memória e de capacidade de captar novos recursos.

3. Alinhamento ao planejamento

Art. 18, § 1º, II, e art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 164/2025

3.1. Plano de Contratações Anual

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, aprovado pelo Decreto Municipal nº 164/2025, Anexo I, itens nº 3595 a 3602, no valor total de R$ 273.890,00, com data desejada de contratação em 07/11/2026. O valor do PCA corresponde aos preços adjudicados no Pregão Eletrônico nº 129/2024.

A estimativa atual (R$ 354.695,46) supera o valor do PCA em R$ 80.805,46 (29,50%). A diferença decorre da separação dos serviços de filmagem por porte, da inclusão do painel de LED 6 x 3 m (item 09), do aumento das horas de fotografia pela 6ª Expo São João, da elevação das especificações técnicas (capítulo 2.2) e da atualização dos preços de mercado (capítulo 7).

3.2. Alinhamento com o planejamento institucional

A contratação apoia a comunicação institucional e a transparência das ações do Município, dos fundos e da Câmara, e dá suporte operacional ao calendário oficial de eventos cívicos, culturais e esportivos, inclusive às festividades de aniversário, à Deutsche Woche, ao FESTIOESTE e à 6ª Expo São João, em linha com as políticas municipais de cultura, esporte e turismo.

3.3. Compatibilidade orçamentária

No Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigida apenas na formalização de cada contratação, e não na licitação. Cada entidade indicará sua dotação própria, na Lei Orçamentária Anual de 2026 ou de 2027, conforme o exercício, antes de emitir a Autorização de Fornecimento e a nota de empenho. O registro de preços não obriga a contratação das quantidades registradas (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

4. Requisitos da contratação

Art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021

4.1. Natureza do objeto

Os serviços são **comuns** (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021): seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, por especificações usuais de mercado. São prestados **sob demanda**, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem caráter continuado. Não há características de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 147/2021): as especificações são as mínimas necessárias para a qualidade de imagem, som e transmissão compatível com eventos públicos e redes sociais.

4.2. Requisitos técnicos mínimos por item

Os descritivos completos constam do Termo de Referência. Os requisitos essenciais são:

Item	Requisitos essenciais	Prazos de entrega
01	Até 4 h de evento. Equipe mínima de 2 profissionais. Mínimo de 2 câmeras Full HD. Transmissão multiplataforma em 1080p (vídeo ≥ 4.500 kbps, áudio ≥ 128 kbps). Áudio da mesa do evento ou próprio. Conexão de backup 4G/5G própria. Logomarca e legendas. Equipe no local 1h30 antes.	Gravação integral (1080p, MP4) em até 3 dias úteis
02	Até 4 h de evento. Equipe mínima de 3 profissionais. Mínimo de 4 câmeras com captação 4K (2 operadas, 1 com zoom óptico ≥ 20x). Mesa de corte. Transmissão em 1080p (vídeo ≥ 6.000 kbps, áudio ≥ 128 kbps). Backup 4G/5G. Logomarca, vinhetas e legendas. Equipe no local 2 h antes.	Gravação integral em até 5 dias úteis; vídeo-resumo 4K de 3 a 5 min em até 10 dias úteis
03	Vídeo de 10 a 15 min. Roteiro com base no briefing da comissão. Captação 4K terrestre e aérea (drone regularizado), na sede e no interior. Edição, cor, mixagem, motion graphics. Locução profissional (3 amostras). Legendas e janela de Libras. Trilha licenciada. Até 3 rodadas de ajustes no roteiro e 3 na edição.	Até 120 dias da ordem de serviço. Entrega em 4K e Full HD, teaser de até 1 min, versão acessível e material bruto (HD externo/SSD e link)
04	Vídeo de até 3 min. Roteiro, captação nova em 4K, edição, cor, mixagem, vinhetas e motion graphics. Locução profissional (3 amostras). Trilha licenciada. Até 2 rodadas de ajustes no roteiro e 2 na edição. Versões 16:9 e/ou 9:16.	Até 30 dias da ordem de serviço
05	Matéria de 2 a 10 min, com apresentador ou repórter, entrevistas e imagens de apoio. Câmera profissional e microfones de lapela/boom. Edição completa. Aprovação prévia pelo setor de imprensa (até 2 rodadas). Publicação nos canais próprios da contratada (Instagram, Facebook e YouTube), identificada como conteúdo institucional, por no mínimo 12 meses. Canais com no mínimo 30.000 seguidores/inscritos somados.	Gravação em até 5 dias da ordem de serviço; publicação em até 5 dias da aprovação; relatório de alcance 30 dias após a publicação
06	Por hora, mínimo de 2 h por evento. Fotógrafo profissional do início ao fim. Câmera mirrorless/DSLR ≥ 20 MP, lentes grande-angular e zoom, flash. Mínimo de 40 fotos editadas por hora. Até 10 fotos prioritárias no mesmo dia, quando solicitado.	Até 5 dias após o evento (JPEG original e versão web)
07	Mínimo de 40 fotos editadas por local (até 1 km de raio), ângulos variados. Drone com câmera ≥ 20 MP, cadastrado no SISANT, voo autorizado no SARPAS, seguro RETA vigente. Remarcação sem custo por condição climática.	Voo em até 10 dias da ordem de serviço; entrega em até 5 dias após o voo
08	Painel 4 x 2 m (8 m²), pitch ≤ 3,9 mm, brilho mínimo de 1.000 nits, taxa de atualização ≥ 3.840 Hz. Processadora, computador de operação, cabos. Estrutura em treliça de alumínio com ART. Operador durante todo o evento.	Montado e testado 3 h antes do evento
09	Painel 6 x 3 m (18 m²), com os mesmos requisitos do item 08.	Montado e testado 3 h antes do evento

Brilho do painel de LED (itens 08 e 09). Os painéis serão usados em ambientes internos ou cobertos (ginásios, salões e pavilhões). O brilho de 4.500 nits, informado no descritivo enviado para cotação, é típico de painéis externos e não é necessário nesse uso. O Termo de Referência adotará o mínimo de 1.000 nits, suficiente para ambientes internos e compatível com a filmagem sem ofuscamento. A redução amplia a

competição e não aumenta o custo; os preços pesquisados com a especificação anterior funcionam como teto conservador.

4.3. Requisitos de execução

- **Solicitação.** Cada serviço será solicitado por Autorização de Fornecimento (AF) da entidade, com antecedência mínima de 3 dias úteis, indicando local, data, horário, descrição do evento e contato do fiscal. Situações urgentes poderão ter prazo menor, mediante concordância da contratada.
- **Duração dos itens 01 e 02.** A unidade cobre evento de até 4 horas, contadas do início da transmissão. Eventos mais curtos são pagos como 1 unidade. Acima de 4 horas, cada fração de 30 minutos excedente equivale a 0,125 unidade. Exemplo: evento de 5h30 = 1 + (3 × 0,125) = 1,375 UN. O tempo excedente deverá ser autorizado pelo fiscal no local.
- **Item 06.** As horas serão as indicadas na AF, com mínimo de 2 horas por evento. A extensão no local depende de autorização do fiscal.
- **Itens 08 e 09.** Cada diária corresponde a um dia de exibição. A montagem antecipada e a desmontagem não geram diária adicional.
- **Visita técnica prévia (itens 01 e 02).** A contratada deverá comparecer ao local em dia anterior, sem custo, limitada a 1 visita por evento, quando solicitado.
- **Infraestrutura fornecida pelo Município.** Ponto de energia elétrica e internet principal no local. A contratada é responsável por equipamentos, deslocamento, alimentação da equipe, conexão de backup e demais insumos.
- **Aprovação de conteúdo.** Itens 03, 04 e 05 dependem de aprovação do setor de imprensa ou da comissão designada antes da entrega final ou da publicação.

4.4. Requisitos de habilitação

As exigências se limitam ao indispensável à garantia do cumprimento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal) e seguem, no que couber, o edital de 2024, que não apresentou problemas de competição:

- **Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista** (arts. 66 e 68): documentos usuais, inclusive as declarações do art. 63 e a declaração de enquadramento como ME/EPP (art. 5º do Decreto Municipal nº 221/2023), com a comprovação de sede em município da AMEOSC;
- **Qualificação econômico-financeira** (art. 69): certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Não se exigem índices contábeis, capital mínimo ou patrimônio líquido, em razão do baixo valor por item e do porte das empresas do mercado regional;
- **Qualificação técnico-operacional** (art. 67, II): atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviço compatível em características com o item disputado, conforme o quadro abaixo. Não se exigem quantidades mínimas, para não restringir a participação das microempresas da região.

Itens	Atestado deve comprovar
01 e 02	Filmagem com transmissão ao vivo de eventos
03 e 04	Produção de vídeo institucional, promocional ou publicitário com captação e edição
05	Produção e veiculação de matérias jornalísticas ou informativas em vídeo
06	Cobertura fotográfica de eventos
07	Fotografia ou filmagem aérea com drone
08 e 09	Locação de painel de LED com montagem e operação em eventos

Exigências documentais na assinatura da ata ou na execução, e não na habilitação. Os documentos abaixo geram custo ou dependem do serviço concreto, por isso serão exigidos apenas do fornecedor registrado, em linha com a Súmula nº 272 do TCU:

- **Item 05:** comprovação de que os canais somam no mínimo 30.000 seguidores ou inscritos, por captura de tela das plataformas, na assinatura da ata, com manutenção do patamar durante a vigência. O Município poderá verificar a autenticidade do público a qualquer tempo;
- **Itens 03 e 07 (uso de drone):** cadastro do equipamento no SISANT, apólice do seguro RETA vigente e identificação do piloto, na assinatura da ata, e comprovante de solicitação no SARPAS, quando exigido pelo fiscal;
- **Itens 08 e 09:** ART da estrutura de sustentação, emitida por engenheiro habilitado, apresentada ao fiscal antes de cada montagem.

Não serão exigidas vistoria prévia obrigatória, amostra, prova de conceito, garantia de proposta ou garantia contratual (art. 96), por não serem proporcionais ao risco e ao valor dos itens.

4.5. Subcontratação

Admite-se a subcontratação parcial apenas da **locução**, da **interpretação em Libras** e da **trilha sonora licenciada** nos itens 03 e 04, por serem serviços especializados normalmente prestados por terceiros (art. 122 da Lei nº 14.133/2021). A contratada continua integralmente responsável pela execução. É vedada a subcontratação da captação, edição, transmissão, cobertura fotográfica, operação de drone e locação, montagem e operação do painel, que constituem o núcleo do objeto.

4.6. Direitos autorais e cessão de direitos

- A contratada cede ao Município, em caráter total, definitivo e sem ônus adicional, os direitos patrimoniais sobre todo o material produzido (vídeos, fotos, gravações, roteiros e material bruto), para uso institucional em qualquer meio e sem limite de prazo (art. 93 da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 9.610/1998);
- Trilhas, locuções, imagens de banco e fontes usadas devem estar licenciadas para uso institucional, sem custo posterior para o Município, inclusive de ECAD;
- No item 05, a matéria permanece nos canais da contratada por no mínimo 12 meses, e o Município pode republicá-la em seus canais oficiais.

4.7. Imagem, dados pessoais e publicidade institucional

- A contratada colhe a autorização de uso de imagem e voz dos entrevistados nas matérias e vídeos. Em atividades com crianças e adolescentes, a captação observa as autorizações dos responsáveis obtidas pela unidade requisitante e as regras do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- O tratamento de imagens e dados pessoais restringe-se à finalidade institucional (Lei nº 13.709/2018), vedado o uso do material pela contratada para outros fins sem autorização;
- É vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores (art. 37, § 1º, da Constituição Federal). Em ano eleitoral, a publicação de conteúdos dos itens 04 e 05 e a exibição institucional nos painéis observarão as vedações do art. 73 da Lei nº 9.504/1997.

4.8. Requisitos de sustentabilidade

Entrega preferencialmente digital (link em nuvem), reduzindo mídias físicas; equipamentos de LED de baixo consumo; descarte de baterias e eletrônicos pela contratada, conforme a Lei nº 12.305/2010 (ver capítulo 13).

5. Estimativa das quantidades

Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021

5.1. Metodologia

As quantidades correspondem à expectativa de consumo do conjunto das entidades em 12 meses. A base é o uso da ata do Pregão Eletrônico nº 129/2024, que ficou próximo do estimado, ajustado pela nova estrutura dos itens e pela projeção dos eventos do período, com destaque para a 6ª Expo São João (dezembro de 2027), que não constava da estimativa anterior. As quantidades são máximas: o registro de preços não obriga a contratação (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Memória de cálculo

Item	UM	Qtde 2024	Qtde atual	Memória de cálculo
01	UN	20[1]	12	Média de 1 transmissão por mês de eventos de pequeno e médio porte (solenidades, sessões solenes e audiências públicas, inaugurações, eventos de fundos e escolas).
02	UN	[1]	8	Eventos de grande porte: festividades de aniversário de 2026, programação da 6ª Expo São João e do aniversário de 2027, Deutsche Woche, FESTIOESTE e outros eventos culturais e esportivos de maior público.
03	UN	1	1	Um vídeo institucional no período de vigência.
04	UN	25	25	Cerca de 2 vídeos curtos por mês para campanhas, eventos e ações; mesmo volume da ata anterior.
05	UN	200	200	Cerca de 16 a 17 matérias por mês, somadas as cinco entidades; mesmo volume da ata anterior.
06	HR	150	170	Consumo base de 150 horas, acrescido de 20 horas para a cobertura da 6ª Expo São João.
07	UN	5	5	Cinco locais (obras, comunidades e vistas da cidade) no período; mesmo volume da ata anterior.
08	DIA	5	5	Cinco diárias de painel médio para eventos internos de médio porte (culturais, esportivos e solenidades); mesmo volume da ata anterior.
09	DIA	–	5	Item novo: cinco diárias de painel grande para eventos de grande público, em especial a 6ª Expo São João, o aniversário do Município e os principais eventos culturais.

[1] Em 2024 havia 20 serviços de filmagem (10 com e 10 sem transmissão). Agora são 20 serviços, todos com transmissão e gravação integral, divididos por porte (12 + 8).

5.3. Distribuição entre as entidades

As quantidades da seção 5.2 serão registradas de forma **centralizada no órgão gerenciador (PMSJO)**, conforme a prática adotada pelo Município. Os fundos e a Câmara Municipal constarão da ata como entidades participantes, e as quantidades de que precisarem serão remanejadas do saldo da Prefeitura à medida que surgir a necessidade, nos termos do Decreto Municipal nº 218/2023 e, supletivamente, do art. 30 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

O remanejamento seguirá este procedimento:

- a entidade interessada solicita ao setor de compras a quantidade necessária, por item;
- o setor de compras verifica a disponibilidade de saldo do item na ata e registra o remanejamento da Prefeitura para a entidade;
- a entidade confirma a dotação orçamentária própria e emite a Autorização de Fornecimento e a nota de empenho;
- o órgão gerenciador mantém o controle consolidado dos saldos, de modo que a soma das quantidades contratadas por todas as entidades nunca ultrapasse a quantidade registrada.

Esse modelo dá flexibilidade a uma demanda que varia ao longo do ano conforme o calendário de eventos e evita reservar quantidades que uma entidade pode não usar enquanto outra precisa delas. As demandas da Secretaria de Cultura e Esportes, inclusive as custeadas pelo Fundo Municipal de Cultura, fundo contábil vinculado à Prefeitura, estão contempladas nas quantidades da PMSJO. A Câmara Municipal, por ser outro Poder, formalizará sua participação por manifestação própria do seu Presidente.

Entidade	Papel	Quantidades
PMSJO – Prefeitura Municipal de São João do Oeste	Órgão gerenciador	Total registrado (centralizado)
FMS – Fundo Municipal da Saúde de São João do Oeste	Participante	Por remanejamento, conforme a necessidade
FME – Fundo Municipal da Educação de São João do Oeste	Participante	Por remanejamento, conforme a necessidade
FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social de São João do Oeste	Participante	Por remanejamento, conforme a necessidade
CMSJO – Câmara Municipal de Vereadores de São João do Oeste	Participante (manifestação própria)	Por remanejamento, conforme a necessidade

6. Levantamento de mercado e análise das alternativas

Art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021

6.1. Alternativas avaliadas

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
A. Execução direta (equipe e equipamentos próprios)	Disponibilidade imediata; controle total da produção.	Investimento alto em câmeras 4K, mesa de corte, transmissão, drones, painéis de LED e treliças; obsolescência rápida; manutenção; equipe especializada com custo fixo para demanda intermitente; ociosidade fora das datas de evento.	Inviável
B. Contratações avulsas por evento (dispensa por valor)	Simplicidade em demandas isoladas.	Risco de fracionamento de despesa (art. 75, § 1º); repetição de procedimentos; perda de escala e de competição; preços menos vantajosos.	Inviável como regra
C. Contrato com quantidades fixas	Preço e fornecedor definidos.	Obriga a pagar quantidades que podem não ocorrer; não se ajusta ao calendário variável; exige dotação integral prévia.	Desvantajosa
D. Contratação de agência de publicidade (Lei nº 12.232/2010)	Planejamento integrado de comunicação.	Exige licitação de técnica e preço, com custos de intermediação; desproporcional à demanda, que é de produção e execução de serviços, não de publicidade.	Inadequada ao objeto
E. Registro de preços multientidade, por item	Contrata só o que for usado; atende cinco entidades com um único procedimento; amplia a competição por item; preços registrados por 12 meses.	Exige controle de saldos e coordenação entre entidades.	Escolhida

6.2. Solução escolhida

A alternativa E é a que melhor atende ao interesse público: a demanda é frequente, de quantidade incerta e comum a várias entidades, situação típica do Sistema de Registro de Preços (art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 218/2023). A locação do painel de LED, e não a compra, se justifica pelo uso em poucas diárias por ano, pela necessidade de estrutura, transporte, montagem com ART e operador, e pelo custo de manutenção e guarda.

6.3. Mercado fornecedor

A pesquisa de mercado de 03/11/2026 combinou 13 contratações públicas similares registradas no PNCP e cotações diretas com fornecedores. O mercado regional é formado principalmente por microempresas e microempreendedores. Foram identificados, sediados em municípios da AMEOSC, ao menos 3 fornecedores competitivos por grupo de itens:

Itens	Fornecedores sediados na região da AMEOSC
01 a 05	Studio A Santa Catarina (Itapiranga), Nova Era Comunicação (São Miguel do Oeste), TV Uruguai (Mondaí) e Najasom Foto e Som (Anchieta)
06 e 07	Régis Scheid Fotografias (São João do Oeste), Natiele Ruschel (São Miguel do Oeste), Hamcom Participações (São Miguel do Oeste) e Najasom Foto e Som (Anchieta)
08 e 09	Decândido Sonorizações e Eventos (São Miguel do Oeste), Ernani Kreuzberg Eventos (Itapiranga) e Najasom Foto e Som (Anchieta)

Na licitação de 2024, todos os itens foram adjudicados a empresas da região, e um único fornecedor venceu seis dos oito itens. A divisão por item e a separação por porte buscam ampliar o número de vencedores e reduzir a dependência de um único prestador.

7. Estimativa do valor da contratação

Art. 18, § 1º, VI, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021

7.1. Metodologia

Os preços de referência constam da Pesquisa de Mercado de 03/11/2026 e de seus anexos. Ela combinou os parâmetros do art. 23, § 1º, II (contratações similares de outros entes, obtidas no PNCP, com até 1 ano) e IV (pesquisa direta com fornecedores, com cotações de 29 e 30/10/2026). Os valores foram reunidos em série única por item e passaram por análise de admissibilidade. Quando o coeficiente de variação (CV) superou 25%, foram excluídos os valores fora do intervalo média ± 1 desvio-padrão. O preço de referência é a média da série (CV ≤ 25%) ou a mediana (CV > 25%). Os valores por hora e por metro quadrado foram convertidos para a unidade de cada item.

7.2. Valor estimado

Item	Descrição	UM	Qtde	Preço ref. (R$)	Critério	Total (R$)
01	Filmagem e transmissão ao vivo de eventos de pequeno e médio porte (até 4 h)	UN	12	3.569,71	média	42.836,52
02	Filmagem e transmissão ao vivo de eventos de grande porte (até 4 h)	UN	8	5.244,16	média	41.953,28
03	Produção de vídeo institucional do Município (10 a 15 min)	UN	1	8.257,06	média saneada	8.257,06
04	Produção de vídeo curto promocional, com captação de imagens (até 3 min)	UN	25	2.953,33	média saneada	73.833,25
05	Produção e veiculação de matéria informativa em formato web TV	UN	200	357,50	mediana	71.500,00
06	Cobertura fotográfica de eventos	HR	170	437,59	mediana	74.390,30

Item	Descrição	UM	Qtde	Preço ref. (R$)	Critério	Total (R$)
07	Fotografia aérea com drone	UN	5	590,87	média	2.954,35
08	Locação de painel de LED 4 x 2 m (8 m²) com estrutura e operação	DIA	5	2.796,00	média	13.980,00
09	Locação de painel de LED 6 x 3 m (18 m²) com estrutura e operação	DIA	5	4.998,14	média	24.990,70
	Total estimado					**354.695,46**

O valor total estimado é de **R$ 354.695,46** (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). Todos os itens têm valor inferior a R$ 80.000,00. A pesquisa vale para edital publicado até 29/04/2027; após essa data, deverá ser atualizada.

7.3. Comparação com os preços adjudicados em 2024

Item	Adjudicado 2024 (R$)	Referência 2026 (R$)	Variação
01	4.100,00	3.569,71	-12,93%
02	4.100,00	5.244,16	+27,91%
03	8.800,00	8.257,06	-6,17%
04	2.254,00	2.953,33	+31,03%
05	196,00	357,50	+82,40%
06	489,20	437,59	-10,55%
07	490,00	590,87	+20,59%
08	2.342,00	2.796,00	+19,39%
09	–	4.998,14	item novo

As variações têm explicação técnica:

- **Itens 01 e 02:** em 2024 havia um preço único (R$ 4.100,00) para qualquer evento. A separação por porte reduziu o preço dos eventos menores (−12,9%) e elevou o dos grandes (+27,9%), que agora exigem 4 câmeras 4K, mesa de corte, 3 profissionais e vídeo-resumo editado;
- **Item 04:** passa a exigir captação nova em 4K, locução profissional e versões horizontal e vertical;
- **Item 05 (+82,4%):** é a maior variação. O preço de 2024 (R$ 196,00) foi obtido com especificação genérica, sem exigência de público mínimo, de permanência da publicação ou de relatório de alcance. A nova especificação exige canais com 30.000 seguidores ou inscritos, apresentador ou repórter, edição completa e permanência de 12 meses. A referência adotou a mediana, que reduz o efeito de valores extremos. A disputa no pregão tende a aproximar o preço do patamar de mercado;
- **Itens 07 e 08:** variações compatíveis com a exigência de regularização do drone e com a correção de preços do período;
- **Itens 03 e 06:** os preços de mercado ficaram abaixo dos adjudicados em 2024.

7.4. Publicidade do orçamento

O orçamento estimado será divulgado com o edital. O sigilo admitido pelo art. 24 da Lei nº 14.133/2021 não traz vantagem neste caso: o mercado é regional e formado por microempresas, os preços de contratações anteriores já são públicos no PNCP, e a divulgação facilita a elaboração das propostas e o controle social.

8. Descrição da solução como um todo

Art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021

8.1. Ciclo da contratação

Etapa	Descrição	Responsável
1. Intenção de Registro de Preços	Divulgação da IRP e confirmação da participação das entidades.	Departamento de Licitações e Contratos
2. Licitação	Pregão eletrônico, por item, exclusivo para ME/EPP da AMEOSC.	Pregoeiro e equipe de apoio
3. Ata de registro de preços	Assinatura da ata com os fornecedores registrados, com apresentação dos documentos do item 4.4.	Órgão gerenciador
4. Solicitação do serviço	Emissão de AF e nota de empenho pela entidade, com dotação própria.	Cada entidade
5. Execução	Prestação do serviço conforme o TR e a AF.	Contratada
6. Fiscalização e recebimento	Acompanhamento, conferência dos entregáveis, recebimento provisório e definitivo (art. 140).	Fiscal e gestor da entidade
7. Pagamento	Liquidação e pagamento em até 30 dias após o atesto da nota fiscal.	Cada entidade

8.2. Ata de registro de preços

- Vigência de 1 ano, prorrogável por igual período se comprovada a vantajosidade do preço (art. 84 da Lei nº 14.133/2021);
- O órgão gerenciador controla os saldos e os preços registrados e remaneja as quantidades às entidades conforme a necessidade (item 5.3), sem ultrapassar a quantidade registrada;
- Os preços registrados podem ser revistos nas hipóteses do Decreto Municipal nº 218/2023 e da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Formalização das contratações

Cada contratação será formalizada por Autorização de Fornecimento acompanhada de nota de empenho, como instrumento substitutivo do contrato (art. 95 da Lei nº 14.133/2021), regida pelas cláusulas do edital, da ata e do Termo de Referência, que deverão conter os elementos essenciais do art. 92 (objeto, prazos, preço, condições de pagamento, recebimento, obrigações, sanções e casos de extinção). A adequação dessa forma ao caso concreto será confirmada no parecer jurídico (art. 53).

8.4. Gestão e fiscalização

Cada entidade é responsável pela gestão e fiscalização das contratações que emitir (art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 86/2023):

Função	Responsável	Atribuições principais
Gestor	Secretário ou titular responsável de cada entidade (na Câmara, o Presidente ou quem ele designar)	Coordenar as contratações da entidade, controlar saldo e dotação, receber definitivamente o objeto, aplicar ou propor sanções.
Fiscal	Servidor indicado por cada entidade	Acompanhar a execução no local, conferir requisitos e entregáveis, registrar ocorrências, atestar a nota fiscal e receber provisoriamente.
Gerenciador da ata	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Controle consolidado dos saldos, dos preços registrados e da vigência da ata.

8.5. Recebimento

- **Provisório:** pelo fiscal, após o evento ou a entrega dos arquivos, mediante conferência dos requisitos (art. 140, I, "a");
- **Definitivo:** pelo gestor, após verificação da conformidade dos entregáveis (art. 140, I, "b"), nos prazos do Termo de Referência e do Decreto Municipal nº 86/2023;
- Serviços em desconformidade serão refeitos ou corrigidos pela contratada, sem custo, no prazo fixado pelo fiscal.

8.6. Pagamento, reajuste e retenções

- Pagamento em até 30 dias contados do atesto da nota fiscal pelo fiscal (art. 141 da Lei nº 14.133/2021), por crédito em conta da contratada;
- Reajuste pelo IPCA, com periodicidade mínima de 1 ano contada da data do orçamento estimado (art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º);
- Retenção do imposto de renda conforme o Decreto Municipal nº 033/2023 e alterações.

8.7. Principais obrigações

Da contratada: executar os serviços conforme o TR e a AF; manter as condições de habilitação e os requisitos do item 4.4 durante a vigência; responder por equipe, equipamentos, transporte, alimentação, encargos e danos causados a terceiros; cumprir as normas de segurança, da ANAC e do DECEA; ceder os direitos patrimoniais do material produzido; observar a vedação de promoção pessoal.

Das entidades: emitir a AF com a antecedência prevista; fornecer ponto de energia, internet principal e acesso ao local; indicar o fiscal; fornecer briefing e conteúdo; aprovar os materiais nos prazos; atestar e pagar.

8.8. Sanções

O descumprimento sujeita a contratada às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade), assegurados o contraditório e a ampla defesa. O Termo de Referência fixará os percentuais de multa por atraso e por inexecução.

9. Parcelamento do objeto

Art. 18, § 1º, VIII, e art. 47, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021

O objeto será **parcelado em 9 itens**, com adjudicação e julgamento por item. O parcelamento é técnica e economicamente viável:

- os serviços pertencem a segmentos distintos (produção audiovisual e transmissão, fotografia, operação de drone e locação de painéis de LED), atendidos por fornecedores diferentes;
- cada item tem preço, entregáveis e medição próprios, sem dependência técnica entre eles que exija um único prestador;
- a divisão amplia a competição entre as microempresas da região, que nem sempre prestam todos os serviços, atende ao dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado (art. 47, § 1º, III);
- não há perda de economia de escala relevante, porque os serviços são prestados sob demanda e por evento.

A coordenação entre vários fornecedores no mesmo evento (por exemplo, transmissão e painel de LED) é rotineira no setor de eventos e será tratada pelo fiscal, com a definição prévia de horários de montagem e da interligação de sinal entre a transmissão e o painel.

Cota reservada. Não se aplica a cota do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, porque todos os itens são exclusivos para ME/EPP (art. 48, I).

10. Resultados pretendidos

Art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021

- **Economicidade:** contratar apenas o que for usado, com preços competitivos e compatíveis com o porte de cada evento;
- **Eficiência:** um único procedimento para cinco entidades, com redução de custos administrativos e de prazos;
- **Qualidade:** serviços com requisitos objetivos e verificáveis, adequados à transmissão e às redes sociais;
- **Transparência e acesso à informação:** maior alcance da divulgação das ações públicas e registro permanente dos eventos;
- **Promoção cultural, esportiva e turística:** maior visibilidade da Deutsche Woche, do FESTIOESTE, da Expo São João, dos grupos folclóricos e dos eventos esportivos, com fortalecimento da identidade local e da atração de visitantes;
- **Preservação da memória:** acervo fotográfico e audiovisual das tradições e dos eventos do Município;
- **Acessibilidade:** conteúdo institucional com legendas e Libras;
- **Desenvolvimento regional:** contratação de microempresas da região (art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006).

Indicadores para acompanhamento pela fiscalização:

Indicador	Meta	Forma de aferição
Entregas no prazo	≥ 95% dos serviços	Data de entrega × prazo do TR
Transmissões sem interrupção relevante	Nenhuma queda superior a 2 min sem retomada pelo backup	Relatório do fiscal e gravação
Equipe e equipamentos conforme o TR	100% dos eventos	Checklist do fiscal no local
Fotos entregues (item 06)	≥ 40 fotos editadas por hora	Contagem no recebimento
Painel montado e testado no horário	100% das diárias	Registro do fiscal
Matérias publicadas e mantidas no ar (item 05)	100% por 12 meses	Links e relatório de alcance
Material refeito por desconformidade	≤ 5% das entregas	Registros de recebimento

11. Providências prévias à contratação

Art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021

Providência	Responsável	Prazo
Atualizar o PCA 2026 (valor e item 09), conforme o art. 12 do Decreto Municipal nº 164/2025	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Antes da publicação do edital
Divulgar a IRP e receber as manifestações das entidades, inclusive da Câmara	Departamento de Licitações e Contratos	Antes da publicação do edital
Elaborar o Termo de Referência com base neste ETP	Unidade requisitante	Imediato
Emitir parecer jurídico (art. 53)	Assessoria Jurídica	Antes da publicação do edital

Providência	Responsável	Prazo
Designar pregoeiro e equipe de apoio (Decreto Municipal nº 084/2023)	Autoridade competente	Antes da sessão
Designar gestor e fiscal em cada entidade (Decreto Municipal nº 86/2023)	Cada entidade	Antes da primeira AF
Orientar os fiscais sobre os requisitos técnicos e o checklist de recebimento	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Antes da primeira AF
Garantir, nos locais de transmissão, internet com upload estável de no mínimo 15 Mbps e ponto de energia adequado ao painel de LED	Entidade solicitante	Antes de cada evento
Obter as autorizações de uso de imagem nas atividades com estudantes	FME e escolas	Antes da captação
Definir o calendário de eventos e o planejamento da 6ª Expo São João	Entidades e comissão organizadora	Durante a vigência

Período entre o fim da ata atual e a nova ata. A ata do Pregão Eletrônico nº 129/2024 termina em 07/11/2026 e a nova ata está prevista para até 04/12/2026. Nesse intervalo, as entidades devem evitar demandas novas desses serviços. Se surgir necessidade inadiável, ela deverá ser tratada como contratação direta, com instrução própria e observância dos limites e vedações do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

12. Contratações correlatas e interdependentes

Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021

- **Sonorização, iluminação, palco e estruturas de eventos:** contratados separadamente. O áudio das transmissões é captado da mesa de som do evento, o que exige coordenação entre os fornecedores;
- **Internet nos locais de evento:** de responsabilidade do Município, com capacidade compatível com a transmissão (item 11);
- **Direitos de execução pública musical (ECAD):** nos eventos com música ao vivo, a transmissão pela internet pode gerar cobrança própria do ECAD. A unidade organizadora deverá verificar se a licença do evento abrange a transmissão. As trilhas dos vídeos produzidos (itens 03 a 05) já devem ser licenciadas pela contratada;
- **Gestão das redes sociais oficiais:** feita pelo setor de imprensa do Município, que publica e republica o material produzido.

Não há contratação interdependente que impeça a execução deste objeto.

13. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Art. 18, § 1º, XII, e art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021

Impacto potencial	Medida mitigadora
Consumo de energia do painel de LED	Painéis de LED de alta eficiência; desligamento fora dos horários de exibição; brilho adequado ao ambiente interno.
Resíduos de mídias físicas	Entrega preferencial por link em nuvem; mídia física apenas quando exigida (item 03).
Baterias e eletrônicos descartados	Descarte pela contratada por logística reversa (Lei nº 12.305/2010).
Emissões no deslocamento	Fornecedores regionais reduzem distâncias de deslocamento.
Voos de drone	Voos autorizados, respeitando áreas de preservação, fauna e distâncias de segurança.

Os impactos são de baixa magnitude e não exigem licenciamento ambiental.

14. Análise de riscos

Art. 18, caput, X, da Lei nº 14.133/2021

Escala: P = probabilidade; I = impacto (B = baixo; M = médio; A = alto).

#	Risco	P	I	Medida de mitigação	Responsável
1	Item deserto ou fracassado pela restrição a ME/EPP da AMEOSC	M	A	Pesquisa identificou ao menos 3 fornecedores por grupo. Se deserto ou fracassado, repetir o item com ampla participação (art. 49 da LC nº 123/2006 e art. 13 do Decreto Municipal nº 221/2023).	Pregoeiro / Licitações
2	Impugnação ou questionamento da restrição geográfica	M	A	Fundamentação expressa no Decreto Municipal nº 221/2023 e na LC nº 123/2006 (arts. 47 e 48); parecer jurídico prévio. Alternativa: exclusividade ME/EPP com prioridade de 10% para as regionais (art. 48, § 3º), como em 2024.	Assessoria Jurídica
3	Atraso da licitação além de 04/12/2026	M	A	Cronograma com prazos mínimos; prioridade alta; tramitação paralela da IRP e do parecer jurídico.	Secretaria / Licitações
4	Demanda no intervalo entre as atas	A	M	Evitar demandas novas no período; contratação direta só se inadiável, com instrução própria.	Entidades
5	Queda ou falha de transmissão	M	A	Backup 4G/5G obrigatório; testes antes do evento; internet do Município com upload mínimo; gravação integral independente.	Contratada / Fiscal
6	Atraso na entrega dos arquivos	M	M	Prazos objetivos no TR; multa por atraso; registro do fiscal.	Fiscal / Gestor
7	Qualidade abaixo do especificado	M	M	Requisitos mensuráveis; checklist; rodadas de ajustes; recebimento provisório e definitivo.	Fiscal
8	Drone irregular ou acidente com terceiros	B	A	SISANT, RETA e SARPAS comprovados na ata e antes dos voos.	Contratada / Fiscal
9	Acidente na montagem do painel ou da treliça	B	A	ART da estrutura; cumprimento das NR-18 e NR-35; conferência pelo fiscal.	Contratada / Fiscal
10	Promoção pessoal ou divulgação em período eleitoral	M	A	Aprovação prévia pelo setor de imprensa; observância do art. 37, § 1º, da CF e do art. 73 da Lei nº 9.504/1997 se a ata for prorrogada até 2028.	Gestor / Imprensa
11	Uso indevido de imagem e dados pessoais	M	M	Autorizações de uso de imagem; restrição de finalidade (LGPD); cuidados com crianças e adolescentes (ECA).	Contratada / Entidades
12	Público dos canais do item 05 inflado ou reduzido	M	M	Comprovação na ata; verificação periódica; relatório de alcance após cada publicação.	Fiscal
13	Quantidades insuficientes ou superestimadas	M	M	Quantidades centralizadas na Prefeitura, com remanejamento pelo setor de compras e controle consolidado de saldos.	Gerenciador
14	Proposta com preço inexequível	M	M	Diligência para demonstrar a exequibilidade (art. 59, § 2º).	Pregoeiro
15	Insuficiência orçamentária em alguma entidade	B	M	Verificar a dotação antes de cada AF; contratar só com empenho prévio.	Gestor
16	Concentração em um único fornecedor	M	M	Julgamento por item e separação por porte; acompanhamento da capacidade de atendimento simultâneo.	Gerenciador

15. Modalidade, critério de julgamento e participação

Art. 18, caput, VIII e IX, da Lei nº 14.133/2021

Elemento	Definição	Fundamento
Modalidade	Pregão, forma eletrônica	Art. 6º, XLI, e art. 29 (serviços comuns)
Procedimento	Sistema de Registro de Preços, com órgão gerenciador e participantes	Arts. 82 a 86; Decreto Municipal nº 218/2023
Critério de julgamento	Menor preço por item	Art. 33, I, e art. 47, II
Modo de disputa	Aberto	Art. 56, I

Elemento	Definição	Fundamento
Participação	Exclusiva para ME/EPP sediadas nos municípios da AMEOSC	Art. 48, I, da LC nº 123/2006; arts. 7º, 10, 11, V, e 13, I, do Decreto Municipal nº 221/2023
Orçamento	Divulgado com o edital	Art. 24
Prazo mínimo de publicidade	10 dias úteis entre a divulgação do edital e a sessão	Art. 55, II, "a"
Vigência da ata	1 ano, prorrogável por igual período	Art. 84
Formalização	AF e nota de empenho	Art. 95
Garantias	Não exigidas	Arts. 58 e 96 (faculdade)

Abrangência geográfica. Conforme os arts. 10 e 11, V, do Decreto Municipal nº 221/2023, a participação fica limitada às ME/EPP sediadas nos municípios da AMEOSC: Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste e Tunápolis. A restrição se justifica pela promoção do desenvolvimento econômico regional (art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006), pela existência de ao menos 3 fornecedores competitivos na região para cada grupo de itens (art. 13, I, do Decreto Municipal nº 221/2023) e pela natureza dos serviços, prestados presencialmente, em datas certas e com necessidade de pronto atendimento.

16. Posicionamento conclusivo

Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021

Com base nos elementos deste estudo, declara-se que a contratação é **técnica, econômica e juridicamente viável**. A necessidade está demonstrada e prevista no planejamento do Município. A solução escolhida (registro de preços multientidade, por item) é a mais vantajosa entre as alternativas analisadas. As quantidades e o valor estimado de R$ 354.695,46 estão fundamentados em histórico de consumo e em pesquisa de mercado. Os riscos identificados têm medidas de mitigação definidas.

São João do Oeste/SC, 06 de novembro de 2026.

CLAUDIR RAUBER:65632214915
Assinado de forma digital por CLAUDIR RAUBER:65632214915
Dados: 2026.11.06 11:28:56 -03'00'

Claudir Rauber
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento